



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

LEI Nº 495/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.027 – Construção de Gavetário e Ossário no Cemitério Municipal

4.4.90.51.00/000 – Obras e Instalações R\$ 130.000,00

T o t a l..... R\$ 130.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.001 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00/000 (083) – Obras e Instalações R\$ 130.000,00

T o t a l..... R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2021.


VIVIANE COMIRAN
Prefeita